



## AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 085/2022.

INTERESSADO: Francisco Lopes dos Santos.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Araçari, Nº 07, Quadra A. Tarumã.

Manaus/AM.

CNPJ/CPF: 575.914.662-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (92) 9.9141-1057 PROCESSO N°: 3119/2021-24

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Avenida José Augusto Loureiro, S/N, Quadra E2, Lote 26. Condomínio Alphaville Manaus 2. Ponta Negra. Manaus/AM.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Os animais que necessitarem de atendimento médicoveterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na *Clínica Veterinária 24 horas & Pet Shop Palácio Animal,* localizada na Rua Camapuã, N° 678, bairro Novo Aleixo, seguidos da Carta de Aceite no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente. Médica Veterinária responsável: Jucicleide Souza de Araújo - CRMV AM 0847.

## **EQUIPE TÉCNICA:**

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Jenna Gomes de Souza	Engenheira Florestal	CREA/AM: 26977	815.839.742-53
Diego Matheus de M. Mendes	Biólogo/Auxiliar		961.159.042-34
Karleno Costa Menezes	Auxiliar de Campo	STEWN TO THE	810.527.402-78
Jucicleide Souza de Araújo	Médica Veterinária	CRMV AM 0847	7.74. No. 24.

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

0 9 WAI 2022

Wanderleia H. Salgado do Nascimento Diretoria Técnica Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

## ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 06 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.





Eminor Distance

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 085/2022

- 1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
- 2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
- 3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
- 4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
- 5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
- 6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas mitigadoras e compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.